



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº079/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

4.4.90.51.00 obras e instalações (ficha 1372).....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2120002 – Emenda Parlam. 202500771006 – Reforma Alcebiádes Quilice

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal